



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício CT - nº 251/2018

Cruzeiro, 23 de agosto de 2018

PK 4954/16

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Por determinação regimental, encaminho a Vossa Excelência, cópia(s) da(s) inclusa(s) proposição(es) aprovada(s) nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária, cujo conteúdo deixo a Vossa inteira consideração.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **Charles Eduardo Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

À
Câmara dos Deputados -Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
Cep. 70160-900

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Número 4553
Gest. Ros



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Requerimento para Decisão do Plenário 1636/2018

Assunto: Moção de Aplauso à Câmara dos Deputados, em apoio ao Projeto de Lei n.º 4.754/2016, que visa impedir os membros do Supremo Tribunal Federal de usurpar as funções típicas do Poder Legislativo.

À Mesa:

Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, que seja consignada na Ata dos trabalhos legislativos uma Moção de Aplauso à Câmara dos Deputados, em apoio ao Projeto de Lei n.º 4.754/2016, que visa impedir os membros do Supremo Tribunal Federal de usurpar as funções típicas do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

A razão desta moção se dá pelo fato de entendermos que as bases da Democracia estão sendo violentamente atacadas.

A Tripartição de poderes é causa pétrea da nossa Constituição Federal, sendo fundamento do nosso Estado Democrático de Direito. Ao Executivo cabe administrar, ao Legislativo legislar e ao Judiciário cabe a aplicação da Lei. A independência harmônica favorece e garante o ordenamento de nossa sociedade, no entanto, infelizmente percebemos o ativismo judiciário que tenta aprovar o aborto, usurpando a competência legislativa e colocando em risco a independência e harmonia entre os poderes.

Por fim, manifestamos nosso apoio ao Projeto de Lei Federal 4.754/2016, que visa impedir o ativismo do Judiciário, atribuindo crime de responsabilidade a essa prática, pois o lugar próprio para se legislar, sobre qualquer assunto, mas principalmente sobre a vida, é o Parlamento, não o Judiciário.

Solicito que seja dada ciência à imprensa escrita e falada do Município de Cruzeiro, bem como que seja enviada uma cópia desta moção ao Congresso Nacional.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 22 de agosto de 2018


Ver. João Bosco da Silva (Bosquinho) – SD



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício CT 251/2018, da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP.
Manifestação de apoio ao Projeto de Lei n. 4.754/2016.

Em 1/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e
Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79470 - 1